



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 138/93

APROVADO
Presidência e Regido

Sala das Sessões, 22/06/93.

[Signature]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encontra-se em tramitação no Senado Federal, o Projeto de Lei nº PLC 0053/93, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Higiene Dental e de Atendente de Consultório Dentário.

Muito embora a propositura em questão já me' receu aprovação da Câmara dos Deputados, o Conselho Regional de Odontologia e entidades da área odontológica, mobilizaram-se para que se ja aprovada a Emenda de autoria do Senador Beni Veras, que "dá nova' redação aos incisos V e VIII do artigo 5º, suprimindo ainda, os inci sos VII, IX e XIII do referido projeto de lei.

Segundo a entidade, as modificações propos- ' tas são necessárias uma vez que as esferas de competências dos Técni cos em Higiene Dental e Atendente de Consultório invade as prerroga- tivas dos Cirurgiões-Dentistas, colocando em risco a população, medi ante a ausência de conhecimentos técnico-científicos, conferidos ape nas com conclusão do Curso de Odontologia.

Diante do exposto, Requeiro à Mesa, pelos ' meios regimentais, seja encaminhado às Lideranças Partidárias do Se- nado Federal, o presente requerimento, solicitando que seja aprovado ' a Emenda do Senador Beni Veras, que define os exatos limites dessas ' profissões, evitando dessa forma que as esferas de competência dos ' profissionais da área odontológica se conflitem, de conformidade com as diretrizes traçadas pelos órgãos da classe.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1993.

[Signature]
Edgar Saggiornatto

Vereador

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Carvalho', 'Edgar Saggiornatto', 'Vereador', and others.]